

**RESOLUÇÃO 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Estabelece critérios para chamamento e organização dos processos seletivos do sistema de ensino do município de São Miguel da Boa Vista,

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a ata 01/2023 de 06 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Normatizar critérios de chamamento da lista de classificados em processos seletivos do magistério municipal, realizado pelo município, baseado na ata 01/2023.

O Conselho Municipal de Educação do município discutiu e entendeu que os processos seletivos, para escolha de aulas de professores, admitidos em caráter temporário, observará os seguintes aspectos:

- Poderá chamar candidato inscrito e classificado em processo seletivo, de etapa diferente, daquela que se inscreveu, quando não houver mais possibilidade de outro candidato inscrito e classificado na respectiva vaga, observando maior número de aulas na etapa e classificando dentro dos critérios estabelecidos em edital ou, inexistindo edital, maior formação na área da educação, tempo de serviço no município e idade respectivamente;
- A chamada para escolha de vaga, havendo necessidade, poderá ocorrer novamente da mesma lista, desde que considere, anteriormente, a alteração temporária para os docentes efetivos, iniciando-a desde o início após finalizada a lista ou dar sequência em lista de processo seletivo complementar (chamada pública ou outro), observando resolução 04/2019 deste mesmo conselho no que couber.
- O Município, observando a necessidade de regulamentação e existência de legislação, selecionar profissional chamado de professor "curinga" para todas as áreas, caso seja necessário, para atender períodos de afastamentos de outros docentes durante o ano letivo em que se mostre inviável o chamamento de processo seletivo devido ao período ser curto (até 15 dias), ou não haver classificados em processo seletivo quando for período maior, sendo para isso realizada inscrição pública ou escolhendo de processo seletivo existente.

Fica revogada as disposições contrárias.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição e publicação.

São Miguel da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2023.



Altair Vanderlei Cassol

Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Miguel da Boa Vista